

## **REGULAMENTO DA CASA INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**Art. 1.º** A Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa está sediada na Rua Siqueira Campos, 123 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR, estrutura pertencente ao patrimônio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG.

### **I. DOS OBJETIVOS**

**Art. 2.º** A Casa Internacional tem como objetivo apoiar ações de internacionalização na Universidade Estadual de Ponta Grossa, destina-se à hospedagem de docentes e pesquisadores internacionais, não sendo possível, portanto, a realização de atividades de qualquer outra natureza em suas instalações.

### **II. DA GESTÃO**

**Art. 3.º** A Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa é administrada pelo Escritório de Relações Internacionais - ERI.

**Parágrafo Primeiro.** Ao Escritório de Relações Internacionais - ERI caberá disponibilizar a agenda de utilização das vagas disponíveis na Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, entregar e receber as chaves, verificar ocasionalmente o local e julgar ações que estejam além do que está disposto neste regulamento.

**Parágrafo Segundo.** Ao docente da UEPG, responsável pela vinda e permanência do hóspede internacional na Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, denominado **servidor host**, que serviu de intermediário a vinda do docente internacional, caberá:

- a) reservar a utilização do leito de acordo com a agenda da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- b) assinar o termo de responsabilidade de uso da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa
- c) retirar as chaves no Escritório de Relações Internacionais;
- d) recepcionar o hóspede internacional na Universidade Estadual de Ponta Grossa e encaminhar;
- e) auxiliar o hóspede internacional em suas acomodações;
- f) devolver as chaves da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

### **III. DA OCUPAÇÃO E PERÍODO DE ESTADIA**

**Art. 4.º** Além do hóspede internacional, somente o **servidor host** terá acesso às dependências da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ficando, portanto, vedado o acesso a quaisquer outras pessoas.

**Art. 5.º** Não será cobrada nenhuma taxa para utilização da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Art. 6.º** O regime de ocupação da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa compreende o período máximo de quinze (15) dias, sendo possível em casos excepcionais, a extensão do prazo por mais quinze (15) dias.

**Parágrafo Único.** O pedido de extensão de prazo deverá ser devidamente justificado e encaminhado ao Escritório de Relações Internacionais - ERI via protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, do término do período.

#### **IV. DAS RESERVAS**

**Art. 7.º** A utilização da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa dar-se-á por ordem de reserva de vagas, feitas pelo **servidor host** encaminhado pedido ao Escritório de Relações Internacionais - ERI via protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Art. 8.º** Os pedidos de reservas para utilização da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa devem ser encaminhados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** No ato da reserva, o **servidor host** da UEPG deverá informar os dados cadastrais do hóspede.

**Art. 9.º** As reservas podem ser canceladas, encaminhado o pedido ao Escritório de Relações Internacionais - ERI via protocolo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**Art. 10.** A utilização da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa sem reserva prévia estará condicionada à disponibilidade de vagas.

#### **V. DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11.** Ao pegar as chaves da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, o hóspede, bem como o **servidor host** assinarão um termo de responsabilidade pelas chaves e também pelos itens lá disponibilizados.

**Art. 12.** A substituição e/ou o requerimento de outros itens para a Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa poderá ser solicitada pelo hóspede e será analisada pelo Escritório de Relações Internacionais - ERI.

**Parágrafo Único.** Itens pessoais e de higiene são de responsabilidade do hóspede.

**Art. 13.** É vedado o ingresso de animais nas dependências da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Art. 14.** É vedado fumar nas dependências internas da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, mesmo nos banheiros ou próximo às janelas.

**Art. 15.** O hóspede deverá respeitar rigorosamente o horário limite de 23h (horário de Brasília) para entrada noturna na Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Art. 16.** Não será permitida a prática de atos que perturbem o bem-estar dos demais hóspedes na Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, incluídos ruídos e barulhos excessivos durante o dia e a noite.

**Art. 17.** É do hóspede a responsabilidade pela conservação de todos os itens da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa e pela comunicação de eventuais danos que tenha causado.

**Parágrafo Único.** Itens danificados pelo hóspede poderão ser cobrados do **servidor host** posteriormente à saída do hóspede.

**Art. 18.** É vedado ao hóspede o uso das dependências externas da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ficando o acesso restrito ao espaço reservado exclusivamente ao funcionamento da casa.

**Art. 19.** O descumprimento dos artigos 13, 14, 15, 16, 17 resultarão nos seguintes procedimentos:

- I. 1ª Ocorrência – advertência verbal;
- II. 2ª Ocorrência – notificação por escrito;
- III. 3ª Ocorrência – suspensão do direito de uso.

**Art. 20.** A suspensão do direito de uso da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa poderá estender-se por período de até dois (2) anos, conforme a gravidade do caso, cabendo recurso ao Escritório de Relações Internacionais - ERI.

## **VI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** O Escritório de Relações Internacionais - ERI não se responsabilizará por qualquer extravio de bens ou valores pessoais dos hóspedes nas dependências da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Art. 22.** Os objetos deixados nas dependências da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão entregues ao **servidor host**, responsável pelo hóspede.

**Art. 23.** Os casos não previstos ou as dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Escritório de Relações Internacionais - ERI.

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente do Regulamento da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Declaro que, nesta data, recebi uma (01) cópia das chaves, do portão de entrada, da porta de entrada principal e do quarto n° \_\_\_\_ da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Comprometo-me pelo presente instrumento a não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas das chaves da Casa Internacional da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Comprometo-me a devolver as chaves em até vinte e quatro (24) horas após o término do período de vigência da hospedagem pela qual assumo responsabilidade.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Funcionário do ERI	Servidor-Host